



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 262, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 20, da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 3º-A, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no art. 5º, do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, e o que consta no Processo ANEEL nº 48500.002709/2001-53, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de trinta e cinco anos, contado a partir de 12 de novembro de 2004, data de assinatura do Contrato de Concessão nº 05/2004-ANEEL-AHE Serra da Mesa, a concessão de uso de bem público para exploração do aproveitamento hidrelétrico denominado UHE Serra da Mesa, com potência instalada de 1.275 MW, localizada no Rio Tocantins, Municípios de Colinas do Sul e Minaçu, Estado de Goiás, e respectivas Instalações de Transmissão de Interesse Restrito da Central Geradora, outorgada à Furnas Centrais Elétricas S.A. pelo Decreto nº 85.983, de 6 de maio de 1981.

Art. 2º A prorrogação do prazo da concessão de que trata esta Portaria somente terá eficácia com a assinatura do respectivo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 05/2004-ANEEL-AHE Serra da Mesa, celebrado entre Furnas Centrais Elétricas S.A. e o Poder Concedente, que será efetuado por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da delegação de competências constante do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. O Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, de que trata o **caput**, observará as normas e condições estabelecidas pela legislação pertinente, bem como aquelas previstas na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e seus respectivos regulamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.4.2012.